

ENVIO DE ARQUIVO DE CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO DO EMPREGADO

Novo Procedimento

Prezados(as) clientes,

A partir da competência 10/2025, a empresa deverá enviar diretamente à contabilidade o arquivo referente à contratação de crédito do empregado. Essa alteração é necessária porque o acesso e a geração deste arquivo devem ser realizados pelo próprio empregador, dentro do portal Emprega Brasil, utilizando o certificado digital da empresa.

Equipe Novak.

Passo a passo para localizar e enviar o arquivo

1. Acesse o portal Emprega Brasil – Empregador

<https://servicos.mte.gov.br/empregador/>

2. Clique em “Seu certificado digital” e faça login utilizando o certificado digital da empresa.



gov.br

Alto Contraste

Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF
Digite seu CPF para entrar ou acessar sua conta gov.br

CPF
Digite seu CPF

Continuar

Outras opções de identificação:

Login com seu banco [Verifique qual banco](#)

Login com QR code

Seu certificado digital

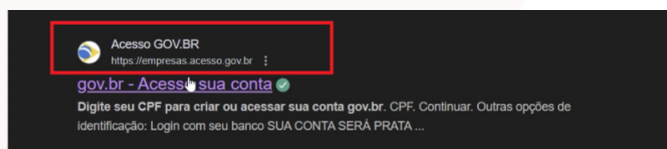
Seu certificado digital em nuvem

3. Caso seja o primeiro acesso, o sistema poderá exibir apenas as informações como pessoa física.



Se isso ocorrer, siga estes passos para vincular a empresa:

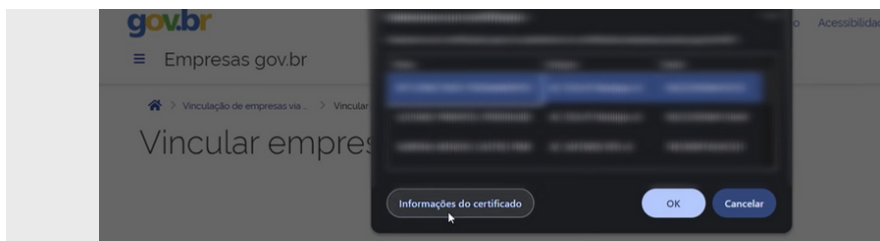
- Pesquise no Google por **“Gov.br Acesso Empresa”**



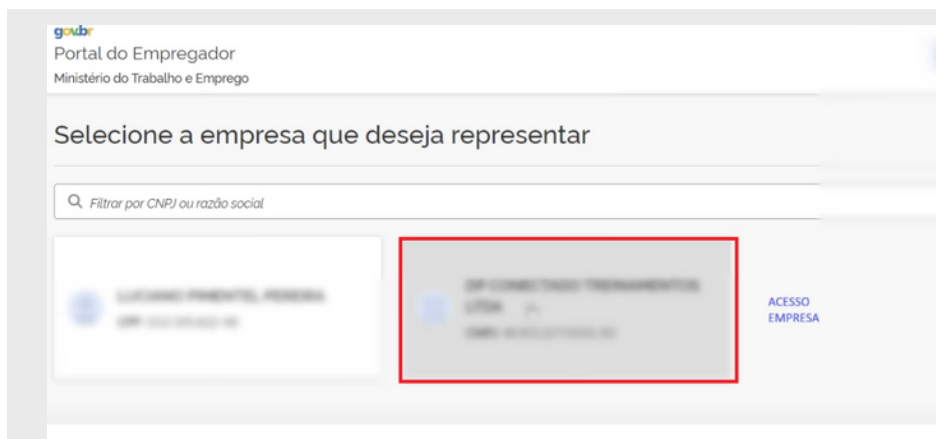
- Na tela inicial, clique em **“Vincular Empresa do e-CNPJ”**.



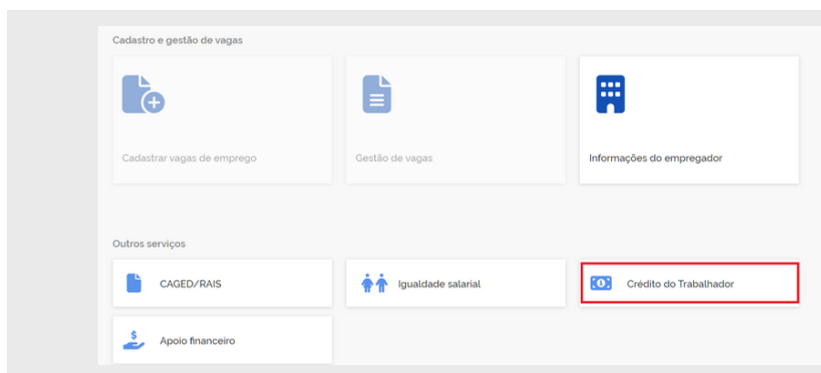
- Selecione novamente o **certificado digital da empresa**.



- Retorne ao portal **Emprega Brasil** — o acesso **como pessoa jurídica (CNPJ da empresa)** estará disponível.



4. No menu principal, selecione “Crédito do Trabalhador” (ou o item correspondente à contratação de crédito do empregado).



5. Escolha a opção “Arquivo de Empréstimo”.



6. Selecione o ano e a competência referente ao mês desejado e clique em “Consultar”.

← Arquivos de empréstimos

Empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores da sua empresa. Use como base para efetuar descontos em contracheque e lançamentos no eSocial.

Informe o ano e o mês da competência a consultar

Ano: 2025 Mês: Outubro Consultar

7. Clique em “XLSX V1.0” para baixar a planilha em Excel com as informações.

← Arquivos de empréstimos

Empréstimos consignados contratados pelos trabalhadores da sua empresa. Use como base para efetuar descontos em contracheque e lançamentos no eSocial.

Informe o ano e o mês da competência a consultar

Ano: 2025 Mês: Outubro Consultar

Empréstimos - OUT/2025

CSV v1.0 XLSX v1.0 JSON v1.0 CSV v1.4 XLSX v1.4 JSON v1.4

Leiaute do arquivo v1.0 Leiaute do arquivo v1.4

8. Envio para a contabilidade:

Ao receber o e-mail com o título **“Crédito do empregado – envio do arquivo”**, responda ao e-mail anexando o arquivo baixado.

CRÉDITO DO EMPREGADO – Envio do arquivo – 10/2025

Caixa de entrada x

✦ Resumir este e-mail



Elaine Cristina da Silva Jepp <peessoa2@contabilidadenovak.com.br>

Bom dia Andreili e Mauro,
Tudo bem ?

Solicitamos o relatório referente às contratações de empréstimos realizadas pelos colaboradores no mês de **Outubro**.

Ressaltamos que os respectivos **descontos serão aplicados na folha de pagamento do mesmo mês**.

⚠ **Atenção:** o não pagamento da guia de recolhimento poderá acarretar multa administrativa de 30% sobre o valor retido e não repassado à instituição consignatária, ou sobre o valor da remuneração não paga no prazo legal, conforme Lei nº 15.179/2025.

Passo a passo para localizar e enviar o arquivo

1. Acesse o portal Emprega Brasil – Empregador:
<https://servicos.mta.gov.br/empregador/>

Importante



- O procedimento deve ser realizado mensalmente, a partir do dia 26 de cada mês.
- Mesmo que apenas um empregado tenha contratado o empréstimo, o arquivo precisa ser baixado e enviado todos os meses, pois podem ocorrer alterações em dados bancários, número de parcelas ou valores contratados.
- Sem o envio do arquivo, não será possível processar corretamente as informações de crédito dos empregados.
- Caso o recolhimento não seja realizado dentro do prazo, a empresa deverá regularizar diretamente com a instituição financeira.
- O não repasse do valor à instituição poderá resultar em multa de 30% sobre o valor devido.
- Se o arquivo não for enviado, o desconto não poderá ser aplicado, o que obrigará a empresa a solicitar a guia atualizada diretamente ao banco e implicará na cobrança da multa prevista.